

## 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO** e de intimação do executado e depositário **M. A. P; bem como sua mulher L. M. DE O; e do C. C. G. H. P. A Dra. Renata Coelho Okida**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos** ajuizada por **G. H. P. DE O e Outras** em face de **M. A. P - Processo nº 1010772-16.2016.8.26.0011 - Controle nº 1048/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO ÚNICO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), terá início no **dia 14/04/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 12/05/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 163.062 DO 18º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 43, localizado no 4º pavimento do EDIFÍCIO "CORAL GABLES HOME PLACE", situado à RUA JULIO GARITA nº 51, e Rua Desembargador Dalmo Do Valle

Nogueira, na Vila Suzanna, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa real de 84,740m<sup>2</sup>, a área comum real de 96,573m<sup>2</sup>, sendo 38,900m<sup>2</sup>, de área comum no estacionamento e 57,673m<sup>2</sup>, de demais área comuns, encerrando a área total de 181,313m<sup>2</sup>, cabendo-lhe a fração ideal de 1,5183% no terreno, cabendo-lhe ainda o direito de uso de 02 vagas, para estacionamento de 02 veículos de passeio (um veículo por vaga), em local indeterminado, cuja utilização está sujeita ao auxílio de manobrista, e o uso de 01 depósito individual no subsolo. **Consta na Av.13 desta matrícula** que o imóvel ficou gravado com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade, impenhorabilidade e temporária de inalienabilidade. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00548004420065020015, foi determinada a indisponibilidade dos bens de M. A. P. **Consta na Av.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 171.188.0052-9 (Conf. Av.04)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 25.654,31 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.507,20 (14/03/2022). **Consta as fls. 708** que atualmente o imóvel possui uma cota condominial aberta e 2 parcelas do acordo judicial pendentes. **Consta às fls. 725** a oposição de Embargos de terceiro pela cônjuge do executado, o qual encontra-se pendente de julgamento. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para novembro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 569.237,23 (janeiro/2020).

São Paulo, 15 de março de 2022.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Renata Coelho Okida**  
**Juíza de Direito**